ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 313/72

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS)

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) conforme consignação e item do Orçamento Vigente abaixo discriminado:

03 - SECRETARIA GERAL
Consignação - 3.2.1.5
Item - 2105- Subvenções Sociais
c) AMOSC..... 500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução da seguinte consignação e iitem:

07 - EDUCAÇAO E CULTURA
Consignação - 3.1.4.0
item - 1402- MOBRAL..... 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 09 de novembro de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente Lei,
em data supra, nesta Secretaria.

ALCIDES AFONSO WERLANG
Secretário Municipal.